



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.405, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

*"Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a realizar o empenho e pagamento de despesas do exercício de 2012, referente a aquisição de oxigênio gasoso medicinal para o Hospital Municipal Santo Antônio conforme documentos anexos, que passam a fazer parte integrante à esta Lei.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrão conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013.

02.008.001-10.301.1001.2.134-3390.30.00 – Ficha 00403.....RS 385,50

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 21 de janeiro de 2013.

*João Caetano Leite*  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - Minas Gerais

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

21/01/13 A 28/01/13

*João Luiz Andrade Siqueira*  
João Luiz Andrade Siqueira  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100  
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000